



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 40/2023, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE NO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL E FISCAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA INCLUSÃO/REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO FINANCEIRO Nº 41/2023, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE NO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL E FISCAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA INCLUSÃO/REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO FINANCEIRO Nº 42/2023, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE NO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL E FISCAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA INCLUSÃO/REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 046 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 35 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 147.272,05 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS )
- DECRETO Nº 36 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.911.100,00 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS E ONZE MIL E CEM REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 38 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)
- DECRETO Nº 39 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEPÇÃO E JULGAMENTO Nº 06 REFERENTE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023CR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023PMSL - CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS E MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ DISPENSA N.º 048/2023DI ] - PROCESSO Nº 295/2023PMSL - FORNECEDOR: NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES CNPJ: 05.047.221/0001-39

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

## RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ DISPENSA N.º 048/2023DI ] - PROCESSO Nº 295/2023PMSL - CONTRATADO: NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES CNPJ: 05.047.221/0001-39
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ DISPENSA N.º 049/2023DI ] - PROCESSO Nº 296/2023PMSL - CONTRATADO: RIBEIRO ATACADO E DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 12.044.215/0001-93
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ DISPENSA N.º 050/2023DI ] - PROCESSO Nº 297/2023PMSL - CONTRATADO: NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES CNPJ: 05.047.221/0001-39
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ DISPENSA N.º 051/2023DI ] - PROCESSO Nº 300/2023PMSL - CONTRATADO: MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES CNPJ: 14.601.802/0001-61
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 063/2023IN ] - PROCESSO Nº 294/2023PMSL - CONTRATADO: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 03.033.117/0001-60

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 05 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS E MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ DISPENSA N.º 049/2023DI ] - PROCESSO Nº 296/2023PMSL - FORNECEDOR: RIBEIRO ATACADO E DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 12.044.215/0001-93
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ DISPENSA N.º 050/2023DI ] - PROCESSO Nº 297/2023PMSL - FORNECEDOR: NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES CNPJ: 05.047.221/0001-39
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ DISPENSA N.º 051/2023DI ] - PROCESSO Nº 300/2023PMSL - FORNECEDOR: MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES CNPJ: 14.601.802/0001-61
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 063/2023IN ] - PROCESSO Nº 294/2023PMSL - FORNECEDOR: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 03.033.117/0001-60

## CONTRATOS

### EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 004/2023FMAS - FORNECEDOR: EVENI DA SILVA BRITO CNPJ: 08.086.600/0001-26
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 005/2023FMAS - FORNECEDOR: MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES CNPJ: 14.601.802/0001-61
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 023/2023FMME - FORNECEDOR: SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 46.158.347/0001-68
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 042/2023FMS - FORNECEDOR: CLERISTON FIGUEIREDO MARTINS - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA CNPJ:

45.027.551/0001-87

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO N.º 043/2023FMS - FORNECEDOR: JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI CNPJ: 07.206.435-0001-36
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO N.º 136/2023ADM - FORNECEDOR: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 34.177.030/0005-13
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO N.º 138/2023ADM - FORNECEDOR: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 03.033.117/0001-60
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO N.º 139/2023ADM - FORNECEDOR: NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES CNPJ: 05.047.221/0001-39
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO N.º 140/2023ADM - FORNECEDOR: RIBEIRO ATACADO E DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 12.044.215/0001-93
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO N.º 141/2023ADM - FORNECEDOR: NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES CNPJ: 05.047.221/0001-39

### ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO N.º 046/2023AD AO CONTRATO N.º 007/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.
- ADITIVO N.º 048/2023AD AO CONTRATO N.º 015/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E T. O. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.
- ADITIVO N.º 082/2023AD AO CONTRATO N.º 071/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E EVALDO CARLOS MARTINS PEREIRA.
- ADITIVO N.º 083/2023AD AO CONTRATO N.º 216/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- ADITIVO N.º 084/2023AD AO CONTRATO N.º 015/2023FMS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
- ADITIVO N.º 085/2023AD AO CONTRATO N.º 119/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E LS - CLINICA PALMAS LTDA
- ADITIVO N.º 086/2023AD AO CONTRATO N.º 037/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E CLINICA CERQUEIRA LTDA
- ADITIVO N.º 087/2023AD AO CONTRATO N.º 126/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E ESMERALDO GARCIA LEAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.
- ADITIVO N.º 088/2023AD AO CONTRATO N.º 117/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME
- ADITIVO N.º 089/2023AD AO CONTRATO N.º 155/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE

## SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

- ADITIVO Nº 090/2023AD AO CONTRATO Nº 015/2023FMME - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
- ADITIVO Nº 091/2023AD AO CONTRATO Nº 054/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
- ADITIVO Nº 092/2023AD AO CONTRATO Nº 036/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA
- ADITIVO Nº 093/2023AD AO CONTRATO Nº 115/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E 49.497.996 THIAGO DE SOUZA CARVALHO
- ADITIVO Nº 094/2023AD AO CONTRATO Nº 074/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E JURANDIR CONCEIÇÃO NASCIMENTO.
- ADITIVO Nº 095/2023AD AO CONTRATO Nº 075/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E ENGENHARIA DA INFORMACAO E TECNOLOGIA CORPORACAO LTDA.
- ADITIVO Nº 096/2023AD AO CONTRATO Nº 055/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E MARIA DE LOURDES BORGES DE SOUZA TEIXEIRA
- ADITIVO Nº 097/2023AD AO CONTRATO Nº 032/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E CATIANE SILVA RIBEIRO
- ADITIVO Nº 098/2023AD AO CONTRATO Nº 174/2022 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA
- ADITIVO Nº 099/2023AD AO CONTRATO Nº 136/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
- ADITIVO Nº 100/2023AD AO CONTRATO Nº 057/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E RAMON DAS NEVES RIBAS
- ADITIVO Nº 101/2023AD AO CONTRATO Nº 034/2023FMS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E SAUDE CAMARGO LTDA
- ADITIVO Nº 102/2023AD AO CONTRATO Nº 111/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E WANDERLI MORAIS AMORIM
- ADITIVO Nº 103/2023AD AO CONTRATO Nº 143/2022 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E CONSTRUTORA PASSARELA LTDA
- ADITIVO Nº 104/2023AD AO CONTRATO Nº 012/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS

- ADITIVO Nº 105/2023AD AO CONTRATO Nº 038/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA
- ADITIVO Nº 106/2023AD AO CONTRATO Nº 196/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E GABRIEL RAMOS R AMARAL - ATIVIDADES MEDICAS
- ADITIVO Nº 108/2023AD AO CONTRATO Nº 027/2023FMS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E RMP SAUDE LTDA
- ADITIVO Nº 110/2023AD AO CONTRATO Nº 021/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E CAME ENGENHARIA - CONSULTORIA AMBIENTAL, MINERAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
- ADITIVO Nº 111/2023AD AO CONTRATO Nº 072/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E FLAVIO ALOISIO MACEDO MAGALHAES
- ADITIVO Nº 113/2023AD AO CONTRATO Nº 020/2023ADM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
- ADITIVO Nº 114/2023AD AO CONTRATO Nº 003/2023FMAS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E PLANEJAR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA



## DECRETO FINANCEIRO Nº 40/2023, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Seguridade Social e Fiscal, Crédito adicional suplementar por **anulação de dotação** para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual do exercício de 2023, para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais com fundamento na Lei Municipal em vigor que estabelece o Orçamentária Anual do exercício de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto:

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos que trada do artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, 29 de dezembro de 2023.

Pedro Antônio Pereira Malheiros  
-Prefeito Municipal-



## DECRETO FINANCEIRO Nº 41/2023, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Seguridade Social e Fiscal, Crédito adicional suplementar por **Superavit Financeiro** para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual do exercício de 2023, para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais com fundamento na Lei Municipal em vigor que estabelece o Orçamentária Anual do exercício de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto:

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos que trada do artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, 29 de dezembro de 2023.

Pedro Antônio Pereira Malheiros  
-Prefeito Municipal-





## DECRETO FINANCEIRO Nº 42/2023, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Seguridade Social e Fiscal, Crédito adicional suplementar por **Excesso de Arrecadação** para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual do exercício de 2023, para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais com fundamento na Lei Municipal em vigor que estabelece o Orçamentária Anual do exercício de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto:

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos que trada do artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, 29 de dezembro de 2023.

Pedro Antônio Pereira Malheiros  
-Prefeito Municipal-

**DECRETO Nº 046 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna, nos termos do art. 30, inciso II da Constituição;

**CONSIDERANDO** que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor, nos termos do art. 190, da Lei nº 14.133/2021 ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa, conforme art. 191 do mesmo diploma;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma e vedando sua utilização combinada no âmbito da Administração Pública Municipal;



**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que versa sobre a validade da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002.

## DECRETA

**Art. 1º** Que o Município de Sebastião Laranjeiras, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei nº 10.520 de 2002, e da Lei nº 8.666 de 1993, ou pelas normas definidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no ato de autorização do procedimento administrativo, no aviso de contratação direta ou no edital de licitação.

**§ 1º** É vedada a aplicação combinada da Lei nº 14.133 de 2021 com a Leis nº 8.666 de 1993, e Lei nº 10.520 de 2002, consoante art. 191 da Lei nº 14.133 de 2021.

**§ 2º** As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências.

**Art. 2º** Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei nº 10.520 de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas por ela, só poderão ser iniciadas até 29 de dezembro de 2023.

**§ 1º** As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e, somente se, o despacho/decisão que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade máxima competente ocorra até o dia 29 de dezembro de 2023.

**§ 2º** O ato que autoriza as contratações diretas de que trata o *caput*, obedecido ao prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, deverão ser publicadas até 60 (sessenta) dias após data do despacho/decisão que a autorizou.

**§ 3º** A publicação do edital das licitações de que trata o caput, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverão ocorrer em até 90 (noventa) dias, contados do despacho/decisão que a autorizou. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para retificação de seu teor.

**Art. 3º** Nas licitações cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.



**Parágrafo Único.** Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

**Art. 4º** As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Único:** Os contratos derivados das ARP de que tratam o *caput* serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até o dia 29 de dezembro de 2023 pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

**Parágrafo Único:** Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL****DECRETO Nº 35 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 147.272,05 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 447/2022 de 27 de julho de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 147.272,05 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.543 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

147.272,05

**Total por Ação: 147.272,05****Total por Unidade Orçamentária: 147.272,05****Total Suplementado: 147.272,05**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	147.272,05
<b>Total</b>	<b>147.272,05</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF: 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF: 370.132.545-68



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 36 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.911.100,00 (Quatro milhões e novecentos e onze mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 447/2022 de 27 de julho de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.911.100,00 (Quatro milhões e novecentos e onze mil e cem reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS

##### 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	45.000,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	241.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>286.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 446.000,00**

#### 04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

##### 1.308 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	800.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>800.000,00</b>

##### 2.308 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	133.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>193.000,00</b>

##### 2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	146.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	225.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	39.900,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>475.900,00</b>
<b>2.320 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado		140.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		650.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>790.000,00</b>
<b>2.385 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.394 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>4.316 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE</b>		
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		61.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>61.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.389.900,00</b>

### 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>1.527 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>		
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes		40.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>2.538 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		25.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		140.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		240.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>465.000,00</b>
<b>2.539 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b>		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		35.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		20.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>195.000,00</b>
<b>2.540 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.542 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		20.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.543 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.544 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>2.665 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.821 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO</b>	
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>2.825 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>375.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.325.000,00</b>
<b>06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>	
<b>2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	121.200,00
4.5.90.61.00 / 15000000 - Aquisicao de Imoveis	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>469.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>469.200,00</b>
<b>08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>	
<b>2.654 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV)</b>	
3.1.90.11.00 / 16690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.658 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS - PAEFI</b>	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.661 - GESTÃO DO SUAS (IGD/SUAS)</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>2.662 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO VIVER SEM LIMITES</b>	
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.663 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS</b>	
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>51.000,00</b>
<b>10.98 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	
<b>2.668 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS</b>	
4.4.93.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>	
<b>1.563 - CONST. E EQUIPAMENTOS P/ MINI E PEQUENO PRODUTOR</b>	
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>2.806 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>4.911.100,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

<b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES EM SEGURANÇA</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.801 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>97.000,00</b>

#### 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS

##### 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>237.000,00</b>

##### 2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>

##### 2.110 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>

##### 2.653 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>430.000,00</b>

#### 04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

##### 1.308 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 25700000 - Obras e Instalações	400.000,00
4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600.000,00</b>

##### 1.352 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E ÁREAS DE ESPORTES

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	29.000,00
4.4.90.51.00 / 25700000 - Obras e Instalações	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>429.000,00</b>

##### 2.308 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	133.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>144.000,00</b>

##### 2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>62.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.394 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 15690000 - Passagens e Despesas com Locomocao	21.000,00
3.3.90.36.00 / 15710000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	499.200,00
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	270.000,00
4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.090.200,00</b>

#### 2.667 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA DE DEUCAÇÃO

3.3.93.32.00 / 25700000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>

#### 2.802 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE FÍSICA PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	12.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	7.000,00
4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalacoes	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.000,00</b>

#### 2.810 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 2.770.200,00**

### 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2.539 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.3.90.39.00 / 26000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>

#### 2.540 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 / 26000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>365.000,00</b>

#### 2.542 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>

#### 2.544 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	900,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.900,00</b>

#### 2.664 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

#### 2.815 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.819 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>765.900,00</b>

#### 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

##### 1.560 - IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	21.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>47.000,00</b>

##### 1.566 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 17540000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	27.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>

##### 2.448 - MELHORIAS HABITACIONAIS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	28.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>56.000,00</b>

##### 2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>199.000,00</b>

##### 2.562 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO

3.3.90.30.00 / 27040000 - Material de Consumo	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

##### 2.804 - GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.000,00</b>

##### 2.805 - ABERTURA DE RUAS , AVENIDAS, ESTRADAS VICINAIS E DESAPROPRIAÇÕES

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>607.000,00</b>

#### 07.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

##### 2.698 - EXECUÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

#### 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.648 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

#### 2.649 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	10.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>

#### 2.652 - PROGRAMA GARANTIA DE RENDA MÍNIMA

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

#### 2.655 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF)

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 2.659 - PROGRAMA BPC ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

#### 2.661 - GESTÃO DO SUAS (IGD/SUAS)

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diárias - Civil	21.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.36.00 / 16690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39.00 / 16690000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>48.000,00</b>

#### 2.662 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO VIVER SEM LIMITES

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

#### 2.663 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

3.1.90.13.00 / 16690000 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diárias - Civil	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

#### 2.669 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.14.00 / 16600000 - Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 111.000,00**

### 09.09 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 2.300 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	4.000,00
---	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.000,00</b>

**11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL****2.159 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>

**12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****2.806 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>95.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>95.000,00</b>

**Total Anulado: 4.911.100,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF: 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF: 370.132.545-68


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**
**DECRETO Nº 38 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**
**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**
**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**
**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 / 25000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS**
**2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1.90.04.00 / 25000000 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 25000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.36.00 / 25000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00
3.3.90.40.00 / 25000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>

**2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS**

3.3.90.39.00 / 25000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

**2.653 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.11.00 / 25000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>700.000,00</b>

**06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**
**2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.1.90.04.00 / 25000000 - Contratacao por Tempo Determinado	150.000,00
---	------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

3.1.90.11.00 / 25000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.30.00 / 25000000 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.00 / 25000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39.00 / 25000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>820.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>820.000,00</b>

## 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### 2.648 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 25000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

### 2.662 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO VIVER SEM LIMITES

3.3.90.32.00 / 25000000 - Material de Distribuição gratuita	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

## 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

### 2.800 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 / 25000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

## 12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### 2.806 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 / 25000000 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 25000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.000.000,00</b>
----------------------------	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO****NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF: 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF: 370.132.545-68



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 39 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 448 de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 035 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 25000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

#### 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
3.1.90.04.00 / 25000000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 25000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	60.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 25000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 25000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 25000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2.653 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 25000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	150.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 25000000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	150.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 25000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	150.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 25000000 - Material de Consumo	0,00	150.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 25000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	270.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 25000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	270.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>820.000,00</b>	<b>820.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>820.000,00</b>	<b>820.000,00</b>

#### 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.648 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 25000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.662 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO VIVER SEM LIMITES</b>		
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	30.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 25000000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

#### 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.800 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 25000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

#### 12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.806 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 25000000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 25000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00
Total Geral:	2.000.000,00	2.000.000,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**Tesoureiro(a)  
CPF: 471.354.841-34**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**Prefeito  
CPF: 370.132.545-68



**CREDENCIAMENTO Nº 002/2023CR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023PMSL**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEPÇÃO E JULGAMENTO Nº 06**

Às 11h36min (onze horas e trinta e seis minutos) do dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12/12/2023), na sala do Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Dois de maio, 453 – Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, a Comissão Permanente de Licitação, representada por Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Presidente e os membros da equipe de apoio: Jailton Moreira Matos e Aron Vinicius Fernandes Silva, nomeados pelo Decreto nº. 016/2023 de 13/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13/04/2023, para os trabalhos de recepção, abertura e julgamento referente ao CREDENCIAMENTO N.º 002/2023CR cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS E MÉDICO VETERINARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, com a seguinte publicidade: 1) Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município nº 1802, Ano XVII, do dia 29 de março de 2023; 2) Diário Oficial da União, Nº 62, Seção 3, edição do dia 30 de março de 2023; 3) Diário Oficial do Estado da Bahia, nº 23.632 – Ano CVII, edição do dia 30 de março de 2023 e 4) Jornal de Grande Circulação, Tribuna da Bahia, Pagina 11, edição de 30 de março de 2023.

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicita a documentação recebida de interessado no credenciamento, conforme segue:

**13) CLERISTON FIGUEIREDO MARTINS - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ **45.027.551/0001-87** com sede na AVENIDA NELSON CAIRES DE BRITO, 315 – ANDAR 1 – CENTRO – CEP 46.190-000 – PARAMIRIM – BA, que se credencia para desempenhar os atendimentos, conforme LOTE 01 – ITEM 15 – ORTOPEDIA com valor anual previsto, se efetuado todos os atendimentos previstos, em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

Após a análise dos documentos apresentados, apresenta-se o seguinte resultado:

Edital	Item	Descrição	GR GUANAMBI
3.4.1	a	Contrato Social e alterações	OK
	b	CNPJ	OK
	c1	Certidão Federal	OK
	c2	Certidão Estadual	OK
	c3	Certidão Municipal	OK
	c4	FGTS	VENCIDA/OK
	c5	Certidão Trabalhista	OK
	d	Conselho de Classe	OK
	e	Quitação anual	OK
f	Documentos representantes	OK	



	g	Documentos profissionais	OK
	h	Diploma/Certificação/Capacitação	OK
	i	Título de Especialização	-
3.4.3	a	Formulário Inscrição (Anexo II)	OK
	b	Declaração Impedimento (Anexo III)	OK
	c	Indicação Profissionais (Anexo IV)	OK
	d (II)	Termo de Responsabilidade	OK
	e	Termo de compromisso	OK
	f	Declaração disponibilidade trabalho	OK
	g	Declaração Trabalho Infantil	OK
	Anexo IX	Declaração responsabilidade danos	OK

Após a conferência dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação decide, pesquisar no site <<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>> a situação atual do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e como esta está em situação regular e todos os outros documentos exigidos foram devidamente apresentados e achados conforme Edital, apresenta o resultado final, conforme a relação dos credenciados recebidos e conferidos, até a presente data:

LOTE	ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	CREENCIADO(S)
01	01	CLÍNICA GERAL	Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Domingo, Plantões de 24 horas no Hospital Municipal Walter Leão Rocha, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA SAMUEL BOMFIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA NATALIA BRITO FERNANDES RMP SAUDE LTDA SAUDE CAMARGO LTDA
01	02	CLÍNICA GERAL	Atendimento Médico na Unidade Básica da Família, 03 dias na semana, no PSF da Sede do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	SERMED SERVICOS MEDICOS LTDA
01	03	CLÍNICA GERAL	Atendimento Médico na Unidade Básica da Família, 03 dias na semana, no PSF de Mandiroba, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	RMP SAUDE LTDA
01	08	GINECOLOGIA	Médico especialista em ginecologia/obstetrícia (consultas ginecológicas, planejamento familiar e procedimentos), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	HOSPITAL NOVA ALIANCA LTDA
01	09	UROLOGIA	Médico especialista em Urologia (consultas e procedimentos), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	HOSPITAL NOVA ALIANCA LTDA
01	10	PSIQUIATRIA	Médico especialista em Psiquiatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	HOSPITAL NOVA ALIANCA LTDA
01	11	CARDIOLOGIA	Médico especialista em Cardiologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	HOSPITAL NOVA ALIANCA LTDA
01	15	ORTOPEDISTA	Médico especialista em Ortopedia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	HOSPITAL NOVA ALIANCA LTDA CLERISTON FIGUEIREDO MARTINS - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA
01	17	DERMATOLOGISTA	Médico especialista em Dermatologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	HOSPITAL NOVA ALIANCA LTDA
01	18	NEUROLOGIA	Médico especialista em Neurologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	HOSPITAL NOVA ALIANCA LTDA
02	TODOS	EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Todos os exames constantes no edital	CLÍNICA MÉDICA E DIGNOSTICOS GUANAMBI LTDA HOSPITAL NOVA ALIANCA LTDA



03	1, 2, 3, 4, 8, 16, 19, 21, 25, 27, 28, 30 e 34	EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM Abdome superior, Angio RM, Angio RM aorta abdominal, Angio RM aorta torácica, RM Bolsa escrotal, RM Fluxo liquórico (como complementar), RM Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações), RM Ossos temporais bilateral (mastoides), RM Perfusão cerebral por RM, RM Pescoço, RM Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (não inclui coluna cervical ou lombar), RM Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica), RM PELVE FEMININA + PARA VER FISTULA, ENDOMETRIOSE	GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA
04	TODOS	EXAMES DE RAIOS X E DENSITOMETRIA	Todos os exames constantes no edital	CLÍNICA MÉDICA E DIGNOSTICOS GUANAMBI LTDA HOSPITAL NOVA ALIANÇA LTDA
05	TODOS	EXAMES E PROCEDIMENTOS	Todos os exames constantes no edital	CLIMED – CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA HOSPITAL NOVA ALIANÇA LTDA
06	TODOS	CIRURGIAS	Todos os exames constantes no edital	HOSPITAL NOVA ALIANÇA LTDA
07	01	VETERINARIO	Controle de Zoonoses, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	JOÃO VITOR DE ALMEIDA FRAGA ANAIIANNY RIBEIRO DOS SANTOS

O presente resultado será encaminhado à Autoridade Competente para que promova a homologação do mesmo e a consequente contratação dos referidos profissionais e como o credenciamento continua vigente, novas inscrições serão analisadas e registradas nas próximas atas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o presente ato público às 15h08m (Quinze horas e oito minutos), e eu, e Jailton Moreira Matos, na qualidade de membro, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos demais membros e presentes citados na Sessão Pública.

Sebastião Laranjeiras, 12 de dezembro de 2023.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos  
Presidente da CPL  
Decreto 016/2023

Jailton Moreira Matos  
Membro da CPL  
Decreto 016/2023

Aron Vinicius Fernandes Silva  
Membro da CPL  
Decreto 016/2023



**PROCESSO**  
Nº 295/2023PMSL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ DISPENSA N.º 048/2023DI ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS PARA USO NAS REPARTIÇÕES E PRAÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

**Valor:** 13.945,48 (Treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), global.

**Fornecedor:** NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES  
CNPJ: 05.047.221/0001-39

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a DISPENSA N.º 048/2023DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de dezembro de 2023.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**Prefeito**





**PROCESSO**  
Nº 295/2023PMSL

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ DISPENSA N.º 048/2023DI ]**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS PARA USO NAS RÉPARTIÇÕES E PRAÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

**VALOR:** R\$ 13.945,48 (Treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), global.

**VIGÊNCIA:** de 22/12/2023 a 22/01/2024

**CONTRATADO:** NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES  
CNPJ: 05.047.221/0001-39

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>ÓRGÃO</b>	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	13.392.0010.2.399 COMEMORAÇÕES FESTIVAS, CÍVICAS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSAS
	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	<b>FONTE</b>	15000000

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de uma empresa para o fornecimento de enfeites natalinos destinados às repartições públicas e à praça da sede do município de Sebastião Laranjeiras, na Bahia, justifica-se como uma medida para promover a ambientação festiva durante a temporada de Natal, elevando o espírito comunitário e proporcionando um ambiente acolhedor para os cidadãos. A decoração natalina não apenas fomenta a celebração das tradições culturais, mas também contribui para a valorização do patrimônio público, atraindo visitantes e gerando um impacto positivo na economia local. Além disso, ao terceirizar o fornecimento desses enfeites, a administração municipal otimiza recursos, garantindo a eficiência na execução e a qualidade estética, assegurando assim a satisfação da comunidade durante as festividades.

A publicação do ato de dispensa ou Inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**



"As hipóteses de Inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a Inexigibilidade".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

---

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, **APROVO** a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de dezembro de 2023.

---

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito



**PROCESSO**  
Nº 296/2023PMSL

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ DISPENSA N.º 049/2023DI ]**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA CONFECCIONAR BANCOS A SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

**VALOR:** R\$ 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 28/12/2023 a 30/01/2024

**CONTRATADO:** RIBEIRO ATACADO E DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE MADEIRAS LTDA  
CNPJ: 12.044.215/0001-93

**DOTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
<b>FONTE</b>	15000000 17490000

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de uma empresa para o fornecimento de madeiras destinadas à confecção de bancos a serem instalados em praças do município de Sebastião Laranjeiras, na Bahia, é uma iniciativa estratégica visando a melhoria da infraestrutura urbana e o bem-estar da população local. A utilização de madeiras de qualidade na fabricação dos bancos não apenas assegura a durabilidade e resistência dos mobiliários, mas também contribui para a valorização estética das praças, promovendo espaços públicos mais agradáveis e convidativos. Além disso, ao buscar a expertise de uma empresa especializada no fornecimento de madeiras, a administração municipal garante a obtenção de materiais alinhando-se a princípios ambientais. A aquisição desses insumos representa, assim, um investimento na qualidade de vida da comunidade e na promoção de áreas de convívio social mais atrativas e funcionais.

A publicação do ato de dispensa ou Inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de Inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a Inexigibilidade".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, **APROVO** a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 28 de dezembro de 2023.

---

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito



**PROCESSO**  
Nº 297/2023PMSL

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ DISPENSA N.º 050/2023DI ]**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO NAS RÉPARTIÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 17.540,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 22/12/2023 a 22/01/2024

**CONTRATADO:** NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES  
CNPJ: 05.047.221/0001-39

**DOTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
<b>FONTE</b>	15000000 15001001 15001002 15710000 15410000 15420000 15400000

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de uma empresa para o fornecimento de utensílios domésticos destinados ao uso nas repartições e na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, na Bahia, justifica-se como uma medida que visa melhorar as condições de trabalho e promover a eficiência operacional nos ambientes públicos. O fornecimento de utensílios domésticos adequados, como equipamentos de cozinha, mobiliário e acessórios necessários para o funcionamento diário, contribuirá para a criação de espaços de trabalho mais funcionais e confortáveis para os servidores municipais. Além disso, ao garantir a qualidade e a adequação dos utensílios, a administração municipal promove um ambiente de trabalho seguro e eficiente, o que reflete positivamente na prestação de serviços à comunidade. A contratação de uma empresa especializada também proporciona a oportunidade de obter produtos duráveis e de boa qualidade, otimizando os recursos públicos e promovendo a excelência no ambiente de trabalho.



A publicação do ato de dispensa ou Inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de Inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a Inexigibilidade".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

---

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de dezembro de 2023.

---

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito



**PROCESSO**  
Nº 300/2023PMSL

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ DISPENSA N.º 051/2023DI ]**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS ADQUIRIDAS ATRAVES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 26/12/2023 a 22/06/2024

**CONTRATADO:** MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES  
CNPJ: 14.601.802/0001-61

**DOTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	8.242.0001.2.662 GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO VIVER SEM LIMITES 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.32.00 - Material de Distribuicao gratuita
<b>FONTE</b>	15000000 16600000 16690000

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básicas embaladas, adquiridas através do Fundo Estadual de Assistência Social, destina-se a atender às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sebastião Laranjeiras, na Bahia. Essa iniciativa busca assegurar o suporte alimentar a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo a garantia de direitos fundamentais e o combate à fome. A contratação de uma empresa especializada, por meio do Fundo Estadual, possibilita a aquisição eficiente e padronizada de cestas básicas, garantindo a qualidade dos alimentos e a equidade na distribuição. Dessa forma, a administração municipal demonstra comprometimento com a responsabilidade social, efetivando ações concretas para mitigar os impactos socioeconômicos e proporcionar assistência alimentar às camadas mais carentes da população.

A publicação do ato de dispensa ou Inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de Inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a Inexigibilidade".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 26 de dezembro de 2023.

---

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito





**PROCESSO**  
Nº 294/2023PMSL

## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 063/2023IN ]

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO, QUESTIONAMENTO PROCESSUAL, REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E INCREMENTO DAS RECEITAS PROVENIENTE DAS COBRANÇAS REALIZADAS INDEVIDAS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA EM RELAÇÃO AS CARGAS INSTALADAS, APURANDO IRREGULARIDADES NAS TARIFAS APLICADAS E IMPOSTOS EMBUTIDOS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), global.

**VIGÊNCIA:** De 20/12/2023 a 20/12/2024

**CONTRATADO:** URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 03.033.117/0001-60

**DOTAÇÃO:** ÓRGÃO 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS

**PROJETO/ATIVIDADE** 4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  
4.123.0021.2.109 GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS

**ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

**FONTE** 15000000

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria reside na capacidade do escritório de identificar cobranças abusivas, reduzir custos e incrementar receitas para a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras/BA. A proposta apresentada destaca a importância de práticas que permitam maior racionalização administrativa no trato dos assuntos de natureza fiscal do município, o que pode resultar em benefícios financeiros significativos para a gestão municipal. Portanto, a contratação é relevante para a melhoria da gestão financeira e administrativa desta prefeitura.

A publicação do ato de dispensa ou inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a inexigibilidade".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

---

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 20 de dezembro de 2023.

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito



**PROCESSO**  
Nº 107/2023PMSL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 04

**Objeto:**

CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS E MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CRENCIADO(S)	UNIDADE	QTDE	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
01	15	ORTOPEDISTA	CLERISTON FIGUEIREDO MARTINS - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - CNPJ 45.027.551/0001-87	CONSULTA	1200	100,00	120.000,00

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s), homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 002/2023CR. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO E HOMOLOGO o Credenciamento N.º 002/2023CR acima identificado.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação dos prestadores para assinatura dos respectivos contratos nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 12 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito



**PROCESSO**  
Nº 296/2023PMSL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ DISPENSA N.º 049/2023DI ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA CONFECCIONAR BANCOS A SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

**Valor:** 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), global.

**Fornecedor:** RIBEIRO ATACADO E DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE MADEIRAS LTDA  
CNPJ: 12.044.215/0001-93

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a DISPENSA N.º 049/2023DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 28 de dezembro de 2023.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito



**PROCESSO**  
Nº 297/2023PMSL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ DISPENSA N.º 050/2023DI ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO NAS RÉPARTIÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Valor:** 17.540,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais), global.

**Fornecedor:** NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES  
CNPJ: 05.047.221/0001-39

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a DISPENSA N.º 050/2023DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de dezembro de 2023.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**Prefeito**



**PROCESSO**  
Nº 300/2023PMSL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ DISPENSA N.º 051/2023DI ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS ADQUIRIDAS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Valor:** 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), global.

**Fornecedor:** MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES  
CNPJ: 14.601.802/0001-61

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a DISPENSA N.º 051/2023DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 26 de dezembro de 2023.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**Prefeito**



**PROCESSO**  
Nº 294/2023PMSL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 063/2023IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO, QUESTIONAMENTO PROCESSUAL, REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E INCREMENTO DAS RECEITAS PROVENIENTE DAS COBRANÇAS REALIZADAS INDEVIDAS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA EM RELAÇÃO AS CARGAS INSTALADAS, APURANDO IRREGULARIDADES NAS TARIFAS APLICADAS E IMPOSTOS EMBUTIDOS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Valor:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), global.

**Fornecedor:** URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 03.033.117/0001-60

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 063/2023IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 20 de dezembro de 2023.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**Prefeito**



**DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2023DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2023PMSL**

**CONTRATO N° 004/2023FMAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 004/2023FMAS  
**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA ELETRÔNICA - N° 006/2023DE  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ARQUIVO DE AÇO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA  
**VALOR:** R\$ 10.129,99 (Dez mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/12/2023 a 31/12/2023  
**FORNECEDOR:** EVENI DA SILVA BRITO  
 CNPJ: 08.086.600/0001-26

DOTAÇÃO:	ÓRGÃO	5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
	PROJETO/ATIVIDADE	8.244.0001.2.649 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 8.244.0001.2.661 GESTÃO DO SUAS (IGD/SUAS)
	ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	FONTE	15000000 16600000 16690000 17000000

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** SÍSERA PINTO MONÇÃO / PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** EVENI DA SILVA BRITO  
**DATA:** 04 de dezembro de 2023





**DISPENSA Nº 051/2023DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023PMSL**

**CONTRATO Nº 005/2023FMAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 005/2023FMAS  
**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA - Nº 051/2023DI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GESTAS BÁSICAS EMBALADAS ADQUIRIDAS ATRAVES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II  
**VALOR:** R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/12/2023 a 26/06/2024  
**FORNECEDOR:** MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES  
CNPJ: 14.601.802/0001-61

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>ÓRGÃO</b>	5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	8.242.0001.2.662 GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO VIVER SEM LIMITES 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.32.00 - Material de Distribuicao gratuita
	<b>FONTE</b>	15000000 16600000 16690000

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / SÍSERA PINTO MONÇÃO  
**ASSINAM PELA CONTRATADA:** MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES  
**DATA:** 26 de dezembro de 2023



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 280/2023PMSL**

**CONTRATO N.º 023/2023FMME**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 023/2023FMME  
**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 007/2023DE  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA  
**VALOR:** R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/12/2023 a 31/12/2023  
**FORNECEDOR:** SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 46.158.347/0001-68

**DOTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE</b>	15001001 15410000 15420000 15400000

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS  
**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** LEONARDO BALBINOT  
**DATA:** 15 de dezembro de 2023



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE N.º 062/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 288/2023PMSL  
CONTRATO N.º 042/2023FMS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 042/2023FMS  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - N.º 062/2023IN  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2023CR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 8.666/1993 - Artigo 25 - Caput  
**VALOR:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** ESTIMATIVO  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/12/2023 a 31/12/2024  
**FORNECEDOR:** CLERISTON FIGUEIREDO MARTINS - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA  
 CNPJ: 45.027.551/0001-87  
**DOTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS  
**ASSINAM PELA CONTRATADA:** CLERISTON FIGUEIREDO MARTINS  
**DATA:** 12 de dezembro de 2023



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023PMSL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023ARP  
CONTRATO N° 043/2023FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 043/2023FMS  
**MODALIDADE/N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO - N° 001/2023PE  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E INSUMOS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023ARP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 10.520/2002 - Artigo 1º  
**VALOR:** R\$ 93.797,49 (Noventa e três mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)  
**TIPO DE EMPENHO:** ESTIMATIVO  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/12/2023 a 20/01/2024  
**FORNECEDOR:** JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI  
 CNPJ: 07.206.435-0001-36

**DOTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS  
**ASSINAM PELA CONTRATADA:** JOÃO HILDS PORTO PEREIRA  
**DATA:** 20 de dezembro de 2023



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022CPL**

**CONTRATO Nº 136/2023ADM**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 136/2023ADM  
**MODALIDADE/N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 044/2022PE  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 10.520/2002 - Artigo 1º  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 7(SETE) LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA  
**VALOR:** R\$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/12/2023 a 31/12/2023  
**FORNECEDOR:** TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA  
 CNPJ: 34.177.030/0005-13

**DOTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	12.365.0012.2.308 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PRÉ ESCOLAR E CRECHES - FUNDEB 10.301.0008.1.531 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE</b>	15420000 15410000 15400000 15001002 16000000 16310000 17490000 17540000

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** JOÃO ROBERTO MARTINS BRANDÃO

**DATA:** 08 de dezembro de 2023



**INEXIGIBILIDADE N° 063/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294/2023PMSL**

**CONTRATO N° 138/2023ADM**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 138/2023ADM  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - N° 063/2023IN  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO, QUESTIONAMENTO PROCESSUAL, REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E INCREMENTO DAS RECEITAS PR  
**VALOR:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/12/2023 a 20/12/2024  
**FORNECEDOR:** URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 03.033.117/0001-60  
**DOTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 4.123.0021.2.109 GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
<b>FONTE</b>	15000000

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** URSULA SALCEDO DE ASSIS CORREA  
**DATA:** 20 de dezembro de 2023



**DISPENSA N° 048/2023DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2023PMSL**

**CONTRATO N° 139/2023ADM**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 139/2023ADM  
**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA - N° 048/2023DI  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS PARA USO NAS REPARTIÇÕES E PRAÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA  
**VALOR:** R\$ 13.945,48 (Treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/12/2023 a 22/01/2024  
**FORNECEDOR:** NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES  
CNPJ: 05.047.221/0001-39  
**DOTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	13.392.0010.2.399 COMEMORAÇÕES FESTIVAS, CÍVICAS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
<b>FONTE</b>	15000000

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES  
**DATA:** 22 de dezembro de 2023



**DISPENSA N.º 049/2023DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 296/2023PMSL**

**CONTRATO N.º 140/2023ADM**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 140/2023ADM  
**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA - N.º 049/2023DI  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA CONFECCIONAR BANCOS A SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA  
**VALOR:** R\$ 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/12/2023 a 30/01/2024  
**FORNECEDOR:** RIBEIRO ATACADO E DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE MADEIRAS LTDA  
CNPJ: 12.044.215/0001-93  
**DOTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
<b>FONTE</b>	15000000 17490000

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** HELLEY RIBEIRO NEVES  
**DATA:** 28 de dezembro de 2023





**DISPENSA Nº 050/2023DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023PMSL**

**CONTRATO Nº 141/2023ADM**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 141/2023ADM  
**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA - Nº 050/2023DI  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO NAS REPARTIÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA  
**VALOR:** R\$ 17.540,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/12/2023 a 22/01/2024  
**FORNECEDOR:** NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES  
 CNPJ: 05.047.221/0001-39

**DOTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
<b>FONTE</b>	15000000 15001001 15001002 15710000 15410000 15420000 15400000

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** NOADIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES

**DATA:** 22 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 046/2023AD AO CONTRATO Nº 007/2023ADM  
REFERENTE A DISPENSA Nº. 001/2023DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede à RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 – CENTRO – CEP 83.005-010 - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador(a) do RG 4086763-5 SESP/PR e CPF 574.460.249-68, residente e domiciliado(a) em Alameda Julia da Costa, 1417 - 5º Andar - apto 501 - Bigorrião - CEP 80.730-070 - Curitiba - PR, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 007/2023ADM nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 007/2023ADM firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 20.740,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 15 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS**  
**LTDA**  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	847B.AF9E.1E65.096B	19/07/2023	15/01/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (Paraná)	032435620-33	10/12/2023	08/04/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (São José dos Pinhais - PR)	39641/2023	06/11/2023	05/01/2024
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2023120300371403616349	03/12/2023	01/01/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	36157057/2023	20/07/2023	16/01/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023PMSL****ADITIVO Nº 046/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 046/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 007/2023ADM ASSINADO EM 23/01/2023

**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA- Nº 001/2023DI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DENOMINADO "BANCO DE PREÇOS" VERSÃO PLUS PARA PESQUISAS DE PREÇO DE MERCADO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

**DATA:** 15 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 048/2023AD AO CONTRATO Nº 015/2023ADM  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E T. O. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **T. O. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.405.329/0001-96, com sede à RODOVIA BA 849 - KM 7,5 - CENTRO - CEP 46.930-000 - PALMEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) MURILO ALMEIDA TUPINAMBA, portador(a) do RG 04534395-00 SSP/BA e CPF 452.957.945-04, residente e domiciliado(a) em RODOVIA BA 849 - KM 7,5 - CENTRO - CEP 46.930-000 - PALMEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 015/2023ADM nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 015/2023ADM firmado entre as partes em 20 de janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 30/03/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 63.984,00 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 15.996,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e seis reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 79.980,00 (Setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
<b>FONTE</b>	15000000 15001002

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 22 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**  
**MURILO ALMEIDA TUPINAMBA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	66B8.1EE7.COD9.A07D	30/10/2023	27/04/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236341925	27/11/2023	26/01/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Palmeiras - BA)	00000010	30/10/2023	23/01/2024
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2023112307444378565872	23/11/2023	22/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	60207875/2023	30/10/2023	27/04/2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 219/2023PMSL****ADITIVO N.º 048/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 048/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 015/2023ADM ASSINADO EM 20/01/2023

**MODALIDADE/N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 043/2022PE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS PARA OS SOFTWARES: DE TRIBUTOS, NFE, FOLHA DE PAGAMENTO / RH, PATR

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.405.329/0001-96

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 15.996,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e seis reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** MURILO ALMEIDA TUPINAMBA

**DATA:** 22 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 082/2023AD AO CONTRATO Nº 071/2023ADM  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E EVALDO CARLOS MARTINS PEREIRA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **EVALDO CARLOS MARTINS PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 030.220.585-35, com sede à , representada neste ato pelo(a) Senhor(a) EVALDO CARLOS MARTINS PEREIRA, portador(a) do RG e CPF 030.220.585-35, residente e domiciliado(a) em , denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 071/2023ADM nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 071/2023ADM firmado entre as partes em 13 de abril de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).



§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.392.0010.2.393 FUNDO DE CULTURA DA BAHIA - FCBA 13.392.0010.2.399 COMEMORAÇÕES FESTIVAS, CÍVICAS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSAS 2.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000 15001001 15001002 15420000 15400000 17590000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**IVALDO CARLOS MARTINS PEREIRA**  
**IVALDO CARLOS MARTINS PEREIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	4B02.D996.F642.C599	05/09/2023	03/03/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236363682	28/11/2023	27/01/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002510	30/11/2023	28/02/2024
FGTS	-	-	-	-
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	67818574/2023	28/11/2023	26/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 261/2023PMSL****ADITIVO N.º 082/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 082/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 071/2023ADM ASSINADO EM 13/04/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 031/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E BANDAS LOCAIS, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2023CR, PARA EVENTUAL PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** EVALDO CARLOS MARTINS PEREIRA - CPF: 030.220.585-35

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** EVALDO CARLOS MARTINS PEREIRA

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 083/2023AD AO CONTRATO Nº 216/2022  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 055/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2023PMSL**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.677.014/0001-23, com sede à R DUQUE DE CAXIAS, 51 - SALA 03 - CEP 46.450-000 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) KELLYNAY LIMA SOUZA, portador(a) do RG 07.552.605-03 SSP/BA e CPF 803.043.545-20, residente e domiciliado em RUA 3, 391-A - SANTO ANTONIO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 216/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 216/2022 firmado entre as partes em 30 de novembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**KELLYNAY LIMA SOUZA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	B7DE.6F37.9CA9.B41B	15/06/2023	12/12/2023
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236017201	03/11/2023	02/01/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002399	04/09/2023	03/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023110608263618146385	06/11/2023	05/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	27160904/2023	15/06/2023	12/12/2023



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 262/2023PMSL****ADITIVO N.º 083/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 083/2023AD - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 216/2022.

**N.º CONTRATO:** 216/2022 ASSINADO EM 30/11/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 055/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO MÉDICO 001/2022CR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 12.677.014/0001-23

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** KELLYNAY LIMA SOUZA

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 084/2023AD AO CONTRATO Nº 015/2023FMS  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.677.014/0001-23, com sede à R DUQUE DE CAXIAS, 51 - SALA 03 - CEP 46.450-000 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) KELLYNAY LIMA SOUZA, portador(a) do RG 07.552.605-03 SSP/BA e CPF 803.043.545-20, residente e domiciliado em RUA 3, 391-A - SANTO ANTONIO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 015/2023FMS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 015/2023FMS firmado entre as partes em 02 de maio de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEXTA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**KELLYNAY LIMA SOUZA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	B7DE.6F37.9CA9.B41B	15/06/2023	12/12/2023
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236017201	03/11/2023	02/01/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002399	04/09/2023	03/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023110608263618146385	06/11/2023	05/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	27160904/2023	15/06/2023	12/12/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2023PMSL****ADITIVO N.º 084/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 084/2023AD - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023FMS.

**Nº CONTRATO:** 015/2023FMS ASSINADO EM 02/05/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 040/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2023CR DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS E MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 12.677.014/0001-23

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** KELLYNAY LIMA SOUZA

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 085/2023AD AO CONTRATO Nº 119/2022  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E LS - CLINICA PALMAS LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **LS - CLINICA PALMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.860.014/0001-55, com sede à PC RUI BARBOSA, 68-A - CENTRO - CEP 46.460-000 - PALMAS DE MONTE ALTO - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) NEIDE FERREIRA DA SILVA PEREIRA, portador(a) do RG 02.411.733-10 SSP/BA e CPF 355.018.635-53, residente e domiciliado em PC RUI BARBOSA, 68-A - CENTRO - CEP 46.460-000 - PALMAS DE MONTE ALTO - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 119/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 119/2022 firmado entre as partes em 17 de junho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**LS - CLINICA PALMAS LTDA**  
**NEIDE FERREIRA DA SILVA PEREIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	650A.C5C4.427A.0999	08/11/2023	06/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236092101	08/11/2023	07/01/2024
MUNICIPAL	Certidão negativa de Tributos Municipais (Palmas de Monte Alto - BA)	1199/2023	30/11/2023	28/02/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023110403150704598199	04/11/2023	03/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	62508923/2023	08/11/2023	06/05/2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/2023PMSL****ADITIVO N.º 085/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 085/2023AD - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2022.

**N.º CONTRATO:** 119/2022 ASSINADO EM 17/06/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 043/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO MÉDICO 001/2022CR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** LS - CLINICA PALMAS LTDA - CNPJ: 21.860.014/0001-55

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** NEIDE FERREIRA DA SILVA PEREIRA

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 086/2023AD AO CONTRATO Nº 037/2022  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CLINICA CERQUEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CLINICA CERQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.935.812/0001-02, com sede à AV SETE DE SETEMBRO, 70 - SALA 01 - CENTRO CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) THAYNÁ CERQUEIRA SILVEIRA, portador(a) do RG 09.872.899-77 SSP/BA e CPF 050.485.825-43, residente e domiciliado em AV SETE DE SETEMBRO, 70 - SALA 01 - CENTRO CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 037/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 037/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)”

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**CLINICA CERQUEIRA LTDA**  
**THAYNÁ CERQUEIRA SILVEIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	10DD.80CD.7902.89F2	09/10/2023	06/04/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236406845	01/12/2023	30/01/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002450	09/10/2023	07/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023110503060838729446	05/11/2023	04/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	32663334/2023	05/07/2023	01/01/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 265/2023PMSL****ADITIVO N.º 086/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 086/2023AD - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022.

**N.º CONTRATO:** 037/2022 ASSINADO EM 09/02/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 021/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO MÉDICO 001/2022CR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** CLINICA CERQUEIRA LTDA - CNPJ: 44.935.812/0001-02

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** THAYNÁ CERQUEIRA SILVEIRA

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 087/2023AD AO CONTRATO Nº 126/2023ADM  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E ESMERALDO GARCIA LEAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **ESMERALDO GARCIA LEAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.075.315/0001-00, com sede à PRAÇA SEBASTIAO ROCHA FILHO, 346 - CENTRO - CEP. 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ESMERALDO GARCIA LEAL, portador(a) do RG 22.207.513-2 SSP/SP e CPF 187.133.588-47, residente e domiciliado(a) em PRAÇA SEBASTIAO ROCHA FILHO, 346 - CENTRO - CEP. 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 126/2023ADM nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 126/2023ADM firmado entre as partes em 16 de outubro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 26.280,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 105.120,00 (Cento e cinco mil, cento e vinte reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)''

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000 17000000 15410000 15420000 15400000 15001001 15710000 15410000 15420000 15400000 15500000 16600000 16690000 15001002

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL



O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
CONTRATANTE

**ESMERALDO GARCIA LEAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
ESMERALDO GARCIA LEAL  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	CD3D.5A25.95F6.5602	18/09/2023	16/03/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236407868	01/12/2023	30/01/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002448	06/10/2023	04/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112310032206514720	23/11/2023	22/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	68494656/2023	01/12/2023	29/05/2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023PMSL****ADITIVO Nº 087/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 087/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 126/2023ADM ASSINADO EM 16/10/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- Nº 061/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2023CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇO NAS LOCALIDADES PARA ATENDER NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** ESMERALDO GARCIA LEAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CNPJ: 52.075.315/0001-00

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 105.120,00 (Cento e cinco mil, cento e vinte reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** ESMERALDO GARCIA LEAL

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 088/2023AD AO CONTRATO Nº 117/2022  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.104/0001-75, com sede à R SATIRO DIAS, 339 - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) SOLON TEIXEIRA FILHO, portador(a) do RG 07.471.513-50 SSP/BA e CPF 777.720.085-20, residente e domiciliado em FAZENDA LAGOA DO LEITE, 25 - ZONA RURAL - CERAIMA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 117/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 117/2022 firmado entre as partes em 27 de junho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**



Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 235.602,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dois reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 235.602,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dois reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 706.806,00 (Setecentos e seis mil, oitocentos e seis reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 – GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO



Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME**  
**SOLON TEIXEIRA FILHO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	8B1F.12CE.5F6F.67F1	02/10/2023	30/03/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20235536362	03/10/2023	02/12/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AGXMJACNYMW	17/11/2023	17/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112307204424865584	23/11/2023	22/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	45488922/2023	01/09/2023	28/02/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023PMSL****ADITIVO Nº 088/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 088/2023AD - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2022.

**Nº CONTRATO:** 117/2022 ASSINADO EM 27/06/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- Nº 041/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2022CR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME - CNPJ: 08.160.104/0001-75

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 235.602,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dois reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** SOLON TEIXEIRA FILHO

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 089/2023AD AO CONTRATO Nº 155/2022  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.575.482/0001-00, com sede à RUA RUI BARBOSA, 272 - B - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) MARCOS VANE SANTOS FARIAS, portador(a) do RG 13.131.422-04 SSP/BA e CPF 012.788.685-00, residente e domiciliado em RUA RUI BARBOSA, 272 - B - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 155/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 155/2022 firmado entre as partes em 25 de agosto de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 – GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**  
**MARCOS VANE SANTOS FARIAS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	D95C.A8C2.9B66.9FB6	01/11/2023	29/04/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20235956911	01/11/2023	31/12/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AK4MJACNYMW	04/12/2023	03/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112308400899235670	23/11/2023	22/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	60887417/2023	01/11/2023	29/04/2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268/2023PMSL****ADITIVO N.º 089/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 089/2023AD - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2022.

**N.º CONTRATO:** 155/2022 ASSINADO EM 25/08/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 051/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 005/2022CR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIO-X, COMPREENDENDO A COLETA E A ANÁLISE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - CNPJ: 17.575.482/0001-00

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** MARCOS VANE SANTOS FARIAS

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 090/2023AD AO CONTRATO Nº 015/2023FMME  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, pessoa jurídica situada à RUA JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO, S/N - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 30.636.631/0001-62, neste ato representado por MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à RUA DAS OLIVEIRAS, 128 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 08.931.067-55 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 996.212.075-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.318.114/0001-63, com sede à AV CARAIBAS, 499 - AP 101 - CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) WERLEI DANILO PORTO SILVA, portador(a) do RG 965045790 SSP/BA e CPF 007.705.035-51, residente e domiciliado em AV CARAIBAS, 499 - AP 101 - CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 015/2023FMME nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 015/2023FMME firmado entre as partes em 02 de março de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 685.565,26 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 685.565,26 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 1.371.130,52 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos)”

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.361.0009.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% 12.361.0009.2.394 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001001 15400000 15530000 15500000

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO



Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS**  
**SECRETÁRIA**

**PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**WERLEI DANILO PORTO SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	DF8F.DB6A.557E.A6A0	18/11/2023	16/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20235525051	02/10/2023	01/12/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Irecê-BA)	002878/2023.E	02/10/2023	01/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023111610025074701493	16/11/2023	15/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	37349195/2023	26/07/2023	22/01/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023PMSL****ADITIVO Nº 090/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 090/2023AD - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023FMME.

**Nº CONTRATO:** 015/2023FMME ASSINADO EM 02/03/2023

**MODALIDADE/N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 003/2023PE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE COM MOTORISTA DAS LINHAS NOVAS OU REMANESCENTES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**CONTRATADA:** PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.318.114/0001-63

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 685.565,26 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** WERLEI DANILO PORTO SILVA

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 091/2023AD AO CONTRATO Nº 054/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 270/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, pessoa jurídica situada à RUA JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO, S/N - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 30.636.631/0001-62, neste ato representado por MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à RUA DAS OLIVEIRAS, 128 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 08.931.067-55 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 996.212.075-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.318.114/0001-63, com sede à AV CARAIBAS, 499 - AP 101 - CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) WERLEI DANILO PORTO SILVA, portador(a) do RG 965045790 SSP/BA e CPF 007.705.035-51, residente e domiciliado em AV CARAIBAS, 499 - AP 101 - CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 054/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 054/2022 firmado entre as partes em 04 de março de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 1.852.215,54 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 1.852.215,54 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 5.556.646,62 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)”

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.361.0009.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% 12.361.0009.2.394 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001001 15400000 15530000 15500000

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO



Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS**  
**SECRETÁRIA**

**PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**WERLEI DANILO PORTO SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	DF8F.DB6A.557E.A6A0	18/11/2023	16/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20235525051	02/10/2023	01/12/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Irecê-BA)	002878/2023.E	02/10/2023	01/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023111610025074701493	16/11/2023	15/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	37349195/2023	26/07/2023	22/01/2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023PMSL****ADITIVO Nº 091/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 091/2023AD - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2022.

**Nº CONTRATO:** 054/2022 ASSINADO EM 04/03/2022

**MODALIDADE/N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 002/2022PE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DESTES MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**CONTRATADA:** PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.318.114/0001-63

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 1.852.215,54 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** WERLEI DANILO PORTO SILVA

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 092/2023AD AO CONTRATO Nº 036/2022  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.815.880/0001-64, com sede à RUA VIEIRA DE MELO, 95 - VOMITAMEL - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) YURI SLUSARENKO DA SILVA, portador(a) do RG 34.698.052-5 SSP/SP e CPF 393.925.768-03, residente e domiciliado em RUA VIEIRA DE MELO, 95 - VOMITAMEL - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 036/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 036/2022 firmado entre as partes em 28 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 104.867,07 (Cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 104.867,07 (Cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 209.734,14 (Duzentos e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA**  
**YURI SLUSARENKO DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	B20D.E643.5D7D.9AE4	16/08/2023	12/02/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20235928989	31/10/2023	30/12/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AUXMJACNYMW	30/11/2023	30/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023111902024836065279	19/11/2023	18/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	41573143/2023	16/08/2023	12/02/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 271/2023PMSL****ADITIVO N.º 092/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 092/2023AD - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022.

**N.º CONTRATO:** 036/2022 ASSINADO EM 28/12/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 020/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO MÉDICO 001/2022CR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA - CNPJ: 37.815.880/0001-64

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 104.867,07 (Cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** YURI SLUSARENKO DA SILVA

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 093/2023AD AO CONTRATO Nº 115/2023ADM  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 056/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E 49.497.996 THIAGO DE SOUZA CARVALHO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **49.497.996 THIAGO DE SOUZA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.497.996/0001-81, com sede à RUA DOM PEDRO I, 138 - CENTRO – CEP 46.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) THIAGO DE SOUZA CARVALHO, portador(a) do RG 1472383311 SSP/BA e CPF 079.023.635-45, residente e domiciliado(a) em RUA DOM PEDRO I, 138 - CENTRO – CEP 46.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 115/2023ADM nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 115/2023ADM firmado entre as partes em 10 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 196.096,00 (Cento e noventa e seis mil e noventa e seis reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 196.096,00 (Cento e noventa e seis mil e noventa e seis reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 392.192,00 (Trezentos e noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000 15001001 15001002 15410000 15420000 15400000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEXTA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO



Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**49.497.996 THIAGO DE SOUZA CARVALHO**  
**THIAGO DE SOUZA CARVALHO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	05D9.F64A.7226.4011	01/12/2023	29/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236416172	01/12/2023	30/01/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002512	30/11/2023	28/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112407153715730281	24/11/2023	23/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	68631930/2023	01/12/2023	29/05/2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2023PMSL****ADITIVO N.º 093/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 093/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**N.º CONTRATO:** 115/2023ADM ASSINADO EM 10/08/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 056/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 003/2023CR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** 49.497.996 THIAGO DE SOUZA CARVALHO - CNPJ: 49.497.996/0001-81

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 196.096,00 (Cento e noventa e seis mil e noventa e seis reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** THIAGO DE SOUZA CARVALHO

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 094/2023AD AO CONTRATO Nº 074/2023ADM  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 273/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS – BAHIA E JURANDIR  
CONCEIÇÃO NASCIMENTO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **JURANDIR CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 637.898.415-87, com sede à POVOADO VILÃO, 32 - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) JURANDIR CONCEIÇÃO NASCIMENTO, portador(a) do RG 04.376.634-00 SSP/BA e CPF 637.898.415-87, residente e domiciliado(a) em POVOADO VILÃO, 32 - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 074/2023ADM nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 074/2023ADM firmado entre as partes em 13 de abril de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).



§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.392.0010.2.393 FUNDO DE CULTURA DA BAHIA - FCBA 13.392.0010.2.399 COMEMORAÇÕES FESTIVAS, CÍVICAS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSAS 2.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000 15001001 15001002 15420000 15400000 17590000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**JURANDIR CONCEIÇÃO NASCIMENTO**  
**JURANDIR CONCEIÇÃO NASCIMENTO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	7FF6.64E4.F422.26E8	30/11/2023	28/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236392638	30/11/2023	29/01/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002515	30/11/2023	28/01/2024
FGTS	-	-	-	-
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	68282383/2023	30/11/2023	28/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023PMSL****ADITIVO Nº 094/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 094/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 074/2023ADM ASSINADO EM 13/04/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- Nº 034/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E BANDAS LOCAIS, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2023CR, PARA EVENTUAL PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** JURANDIR CONCEIÇÃO NASCIMENTO - CPF: 637.898.415-87

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** JURANDIR CONCEIÇÃO NASCIMENTO

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 095/2023AD AO CONTRATO Nº 075/2022  
REFERENTE A DISPENSA Nº. 012/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E ENGENHARIA DA INFORMACAO E TECNOLOGIA CORPORACAO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **ENGENHARIA DA INFORMACAO E TECNOLOGIA CORPORACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.301.323/0001-09, com sede à AV FORTALEZA, 480 - SALA 03 - CEP 45.028-524 - CANDEIAS - VITORIA DA CONQUISTA - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ESTHER CARMO DOS SANTOS FERRAZ, portador(a) do RG 843906200 SSP/BA e CPF 787.337.665-68, residente e domiciliado(a) em AV FORTALEZA, 480 - SALA 03 - CEP 45.028-524 - CANDEIAS - VITORIA DA CONQUISTA - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 075/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 075/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 21.240,00 (Vinte e um mil e duzentos e quarenta reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 33.240,00 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 – Gestão das Ações Administrativas
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – outros serviços terceiro – pessoa jurídica
<b>FONTE</b>	15000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TECNOLOGIA CORPORACAO LTDA**  
**ESTHER CARMO DOS SANTOS FERRAZ**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	8AE4.C77B.06A2.14B0	31/10/2023	28/04/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20235935300	31/10/2023	30/12/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS (Vitória da Conquista - BA)	87870 / 2023	31/10/2023	28/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023111801554956064975	18/11/2023	17/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	60613909/2023	31/10/2023	28/04/2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023PMSL****ADITIVO Nº 095/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 095/2023AD / SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 075/2022 ASSINADO EM 09/02/2022

**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA- Nº 012/2022DI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVO ON-LINE, COM ASSESSORAMENTO REMOTO, COM IMPORTAÇÃO DOS DADOS CONTÁBEIS, GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E ENVIO AO E-TCM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA CORPORACAO LTDA - CNPJ: 26.301.323/0001-09

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** ESTHER CARMO DOS SANTOS FERRAZ

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 096/2023AD AO CONTRATO Nº 055/2023ADM  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2023PMSL**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS – BAHIA E MARIA DE  
LOURDES BORGES DE SOUZA TEIXEIRA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **MARIA DE LOURDES BORGES DE SOUZA TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 010.029.585-12, com sede à POVOADO DE MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **MARIA DE LOURDES BORGES DE SOUZA TEIXEIRA**, portador(a) do RG 09.001.707-27 SSP/BA e CPF 010.029.585-12, residente e domiciliado(a) em POVOADO DE MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 055/2023ADM nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 055/2023ADM firmado entre as partes em 07 de março de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000 17000000 15410000 15420000 15400000 15001001 15710000 15410000 15420000 15400000 15400000 15500000 16600000 16690000 15001002

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na , bem como cláusula do contrato originário.



### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**MARIA DE LOURDES BORGES DE SOUZA**  
**TEIXEIRA**  
**MARIA DE LOURDES BORGES DE SOUZA**  
**TEIXEIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	6800.68FE.8DCF.AE73	17/10/2023	14/04/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236460915	05/12/2023	03/02/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002417	19/09/2023	18/12/2023
FGTS	-	-	-	-
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	69318076/2023	05/12/2023	02/06/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023PMSL****ADITIVO Nº 096/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 096/2023AD / TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 055/2023ADM ASSINADO EM 07/03/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- Nº 020/2023IN

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇO PARA ATENDER NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** MARIA DE LOURDES BORGES DE SOUZA TEIXEIRA - CPF: 010.029.585-12

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** MARIA DE LOURDES BORGES DE SOUZA TEIXEIRA

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 097/2023AD AO CONTRATO Nº 032/2023ADM  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 277/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.934.397/0001-82, com sede à AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340 - A MULTIPLACE CONQ. SUL SALA 1210 - FELICIA - CEP 45.055-902 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) CATIANE SILVA RIBEIRO, portador(a) do RG 07.477.437-97 SSP/BA e CPF 984.904.865-49, residente e domiciliado(a) em AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340 - A MULTIPLACE CONQ. SUL SALA 1210 - FELICIA - CEP 45.055-902 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 032/2023ADM nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 032/2023ADM firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
CONTRATANTE

**FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
CATIANE SILVA RIBEIRO  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	2215.BA37.4FF1.8DBD	26/07/2023	22/01/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236380287	29/11/2023	28/01/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa (Vitória da Conquista - BA)	20230083893	29/09/2023	28/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112309152872056072	23/11/2023	22/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	68104630/2023	29/11/2023	27/05/2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 277/2023PMSL****ADITIVO N.º 097/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 097/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**N.º CONTRATO:** 032/2023ADM ASSINADO EM 03/02/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 015/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO E APOIO NAS ROTINAS DE PROCESSOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 26.934.397/0001-82

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** CATIANE SILVA RIBEIRO

**DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 098/2023AD AO CONTRATO Nº 174/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 278/2023PMSL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.940.515/0001-10, com sede à RUA TIRADENTES, 13 – CENTRO – CEP: 46.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) EDILBERTO PEREIRA LARANJEIRA e JOAO LEANDRO PEREIRA LARANJEIRA, portador(a) do RG MG-21.046.264 SSP/MG e 987103628 SSP/BA e CPF 083.325.255-00 e 016.223.425-26, residente e domiciliado(a) em RUA TIRADENTES, 13 – CENTRO – CEP: 46.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 174/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a TERCEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 174/2022 firmado entre as partes em 10 de outubro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 91.536,92 (Noventa e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
<b>FONTE</b>	15000000 1701000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA**  
**EDILBERTO PEREIRA LARANJEIRA e JOAO**  
**LEANDRO PEREIRA LARANJEIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	E73E.0E66.2F64.46E9	10/11/2023	08/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236124079	10/11/2023	09/01/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002432	27/09/2023	26/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112307101570168190	23/11/2023	22/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	62918909/2023	10/11/2023	08/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023PMSL****ADITIVO Nº 098/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

- N.º ADITIVO:** 098/2023AD / TERCEIRO TERMO ADITIVO
- Nº CONTRATO:** 174/2022 ASSINADO EM 10/10/2022
- MODALIDADE/N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 030/2022PE
- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL S500- PARA SER UTILIZADO NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AGUADAS SITUADAS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA CONFORME CONVÊNIO 299/2022 CAR/SDR E PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
- CONTRATADA:** AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA - CNPJ: 07.940.515/0001-10
- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II
- VALOR:** AS PARTES AJUSTAM QUE NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, SALVO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, MANTENDO-SE O VALOR INICIALMENTE PACTUADO DE R\$ 91.536,92 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
- ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
- ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** EDILBERTO PEREIRA LARANJEIRA e JOAO LEANDRO PEREIRA LARANJEIRA
- DATA:** 05 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 099/2023AD AO CONTRATO Nº 136/2023ADM  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 279/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0005-13, com sede à AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 634 - FELICIA - CEP 45075-045 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, representada neste ato pelo(s) Sr.(ª) **JOÃO ROBERTO MARTINS BRANDÃO**, sócio(a) presidente, portador(a) da cédula de identidade n.º 06.673.503-30 SSP/BA e CPF N.º 008.518.465-99, residente e domiciliado(a) à RUA JANETE ACHY SILVEIRA, 228 – BOA VISTA - CEP 45025-510 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 136/2023ADM nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **CORREÇÃO DO VALOR UNITÁRIO** do item 01 do Contrato Administrativo Nº 136/2023ADM firmado entre as partes em 08 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica acertado que não haverá alteração na vigência original do contrato, sendo estabelecida para o dia 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, restando da seguinte maneira: Valor inicial: R\$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), valor do aditivo R\$ 500,00 (Quinhentos reais) Valor Final: R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	12.365.0012.2.308 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PRÉ ESCOLAR E CRECHES - FUNDEB 10.301.0008.1.531 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE</b>	15420000 15410000 15400000 15001002 16000000 16310000 17490000 17540000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula QUINTA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.



Sebastião Laranjeiras – Bahia, 08 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**  
JOÃO ROBERTO MARTINS BRANDÃO  
FORNECEDOR

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	F845.3E2F.8D53.5BC7	01/07/2023	28/12/2023
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236389978	30/11/2023	29/01/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO (Vitória da Conquista - BA)	20230084237	01/10/2023	30/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023111605550986192469	16/11/2023	15/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	52951166/2023	01/10/2023	29/03/2024





**ADITIVO Nº 100/2023AD AO CONTRATO Nº 057/2023ADM  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E RAMON DAS NEVES RIBAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **RAMON DAS NEVES RIBAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.007.105/0001-12, com sede à RUA DOZE, 57 - SÃO FRANCISCO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) RAMON DAS NEVES RIBAS, portador(a) do RG 05895891163 e CPF 041.263.345-05, residente e domiciliado(a) em RUA NOVE, 25 - LEOLINA DE SÁ - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 057/2023ADM nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 057/2023ADM firmado entre as partes em 07 de março de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).



§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000 17000000 15410000 15420000 15400000 15001001 15710000 15410000 15420000 15400000 15500000 16600000 16690000 15001002

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES



As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 11 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**RAMON DAS NEVES RIBAS**  
**RAMON DAS NEVES RIBAS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
TIPO		CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	BFD.F.E227.E3DF.A5AB	01/12/2023	29/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236408368	01/12/2023	30/01/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AK3MJACNYMW	01/12/2023	31/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023111708131458685005	17/11/2023	16/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	68500303/2023	01/12/2023	29/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2023PMSL****ADITIVO Nº 100/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 100/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 057/2023ADM ASSINADO EM 07/03/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- Nº 022/2023IN

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇO PARA ATENDER NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** RAMON DAS NEVES RIBAS - CNPJ: 42.007.105/0001-12

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** RAMON DAS NEVES RIBAS

**DATA:** 11 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 101/2023AD AO CONTRATO Nº 034/2023FMS  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 057/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SAÚDE CAMARGO LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SAÚDE CAMARGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.737.012/0001-34, com sede à FAZENDA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) RAFAELA LIMA CAMARGO, portador(a) do RG 13.871.638-25 SSP/BA e CPF 061.938.985-06, residente e domiciliado em FAZENDA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 034/2023FMS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 034/2023FMS firmado entre as partes em 22 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEXTA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**SAUDE CAMARGO LTDA**  
**RAFAELA LIMA CAMARGO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	9140.757D.C1BC.367C	10/08/2023	06/02/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236554901	11/12/2023	09/02/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002521	05/12/2023	04/03/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112103591455316907	21/11/2023	20/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	60881662/2023	01/11/2023	29/04/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 282/2023PMSL****ADITIVO N.º 101/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 101/2023AD - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023FMS.

**N.º CONTRATO:** 034/2023FMS ASSINADO EM 22/08/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 057/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2023CR DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS E MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** SAUDE CAMARGO LTDA - CNPJ: 51.737.012/0001-34

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** RAFAELA LIMA CAMARGO

**DATA:** 12 de dezembro de 2023





**ADITIVO Nº 102/2023AD AO CONTRATO Nº 111/2023ADM  
REFERENTE A DISPENSA Nº. 034/2023DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 283/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E WANDERLI MORAIS AMORIM.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **WANDERLI MORAIS AMORIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.575.731/0001-42, com sede à RUA JARDIM SANTO ANTONIO, 17 - FUNDOS - BROTAS - CEP 40.285-820 - SALVADOR - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) WANDERLI MORAIS AMORIM, portador(a) do RG 10.107.021-73 SSP/BA e CPF 019.761.195-88, residente e domiciliado em RUA JARDIM SANTO ANTONIO, 17 - FUNDOS - BROTAS - CEP 40.285-820 - SALVADOR - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 111/2023ADM nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 111/2023ADM firmado entre as partes em 06 de julho de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.



Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**WANDERLI MORAIS AMORIM**  
**WANDERLI MORAIS AMORIM**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	36DA.4F65.3D5B.650D	06/07/2023	02/01/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236443051	04/12/2023	02/02/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Mobiliários (Salvador-BA)	79C3.3F7E.3F30.EB35.F4CE. B96C.0341.B7B9	04/10/2023	02/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023120109563243427008	01/12/2023	30/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	53660859/2023	03/10/2023	31/03/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023PMSL****ADITIVO Nº 102/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 102/2023AD - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2023ADM.

**Nº CONTRATO:** 111/2023ADM ASSINADO EM 06/07/2023

**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA- Nº 034/2023DI

**OBJETO:** ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** WANDERLI MORAIS AMORIM - CNPJ: 41.575.731/0001-42

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** WANDERLI MORAIS AMORIM

**DATA:** 12 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 103/2023AD AO CONTRATO Nº 143/2022  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022TP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 284/2023PMSL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E CONSTRUTORA PASSARELA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA PASSARELA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.384.342/0001-80, com sede à RUA RUI BARBOSA, 100 - CENTRO - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) DEUSDETE FAGUNDES DE BRITO, portador(a) do RG 109048164 SSP/BA e CPF 110.779.135-91, residente e domiciliado(a) em RUA NIVIA SIMONE FERNANDES, 55 - CENTRO - CEP 46.490-000 - IGAPORÃ - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 143/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a TERCEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 143/2022 firmado entre as partes em 08 de agosto de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 1.854.607,59 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	12.361.0009.1.308 CONST. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DA EDUCAÇÃO
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
<b>FONTE</b>	15001001 15700000 15690000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA PASSARELA LTDA**  
**DEUSDETE FAGUNDES DE BRITO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CERTIDÕES				
TIPO		CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	574F.6453.35EC.48CF	27/09/2023	25/03/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236568830	11/12/2023	09/02/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Tributos Municipais) (Caetitê-BA)	2023 / 013243	11/12/2023	10/03/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023120520385022039687	05/12/2023	03/01/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	53495505/2023	03/10/2023	31/03/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023PMSL****ADITIVO Nº 103/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 103/2023AD / TERCEIRO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 143/2022 ASSINADO EM 08/08/2022

**MODALIDADE/N.º:** TOMADA DE PREÇO- Nº 005/2022TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS, NA COMUNIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 175/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PASSARELA LTDA - CNPJ: 19.384.342/0001-80

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** AS PARTES AJUSTAM QUE NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, SALVO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, MANTENDO-SE O VALOR INICIALMENTE PACTUADO DE R\$ 1.854.607,59 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** DEUSDETE FAGUNDES DE BRITO

**DATA:** 12 de dezembro de 2023





**ADITIVO Nº 104/2023AD AO CONTRATO Nº 012/2022  
REFERENTE A DISPENSA Nº. 001/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 603.494.506-25, com sede à RUA DAS OLIVEIRAS, S/N - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS, portador(a) do RG 05.439.311-61 SSP/BA e CPF 603.494.506-25, residente e domiciliado(a) em RUA DAS OLIVEIRAS, S/N - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 012/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 012/2022 firmado entre as partes em 21 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).



§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 – Gestão das Ações Administrativas
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – outros serviços terceiro – pessoa jurídica
<b>FONTE</b>	15000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS**  
**LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	487D.16E5.E93C.8469	12/12/2023	09/06/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236576926	12/12/2023	10/02/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002527	12/12/2023	11/03/2024
FGTS	-	-	-	-
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	71176815/2023	12/12/2023	09/06/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2023PMSL****ADITIVO N.º 104/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 104/2023AD / SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 012/2022 ASSINADO EM 21/01/2022

**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA- N.º 001/2022DI

**OBJETO:** ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ALOJAMENTO DE SERVIDOR(ES) A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS - CPF: 603.494.506-25

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS

**DATA:** 12 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 105/2023AD AO CONTRATO Nº 038/2022  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 286/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.999/0001-60, com sede à AV SANTANA, 660 - CS O OTICA - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) DIANE STELA NEVES ALVES SILVA, portador(a) do RG 03.709.060-71 SSP/BA e CPF 409.196.765-53, residente e domiciliado em AV SANTANA, 660 - CS O OTICA - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 038/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 038/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA**  
**DIANE STELA NEVES ALVES SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	2E7F.573F.9641.A956	30/11/2023	28/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236392549	30/11/2023	29/01/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Tributos Municipais) (Caetitê-BA)	2023 / 012751	30/11/2023	28/02/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023111504381829814800	15/11/2023	14/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	68281766/2023	30/11/2023	28/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2023PMSL****ADITIVO N.º 105/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 105/2023AD - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022.

**N.º CONTRATO:** 038/2022 ASSINADO EM 09/02/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 022/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO MÉDICO 001/2022CR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 03.620.999/0001-60

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** DIANE STELA NEVES ALVES SILVA

**DATA:** 12 de dezembro de 2023





**ADITIVO Nº 106/2023AD AO CONTRATO Nº 196/2022  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 052/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E GABRIEL RAMOS R AMARAL - ATIVIDADES MEDICAS.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **GABRIEL RAMOS R AMARAL - ATIVIDADES MEDICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.935.575/0001-67, com sede à RUA MAURA GOMES BARROS, 191 - BAIRRO SANDOVAL MORAES - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) GABRIEL RAMOS RODRIGUES AMARAL, portador(a) do RG MG14223127 SSP/MG e CPF 088.852.446-37, residente e domiciliado em RUA MAURA GOMES BARROS, 191 - BAIRRO SANDOVAL MORAES - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 196/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 196/2022 firmado entre as partes em 04 de novembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)”

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PRÓG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**GABRIEL RAMOS R AMARAL - ATIVIDADES MEDICAS**  
**GABRIEL RAMOS RODRIGUES AMARAL**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	D423.2043.FCB1.D62C	07/11/2023	05/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236585435	12/12/2023	10/02/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AUYMJACNYMW	06/12/2023	05/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112309331544819460	23/11/2023	22/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	62156840/2023	07/11/2023	05/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 289/2023PMSL****ADITIVO N.º 106/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 106/2023AD - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2022.

**N.º CONTRATO:** 196/2022 ASSINADO EM 04/11/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 052/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO MÉDICO 001/2022CR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** GABRIEL RAMOS R AMARAL - ATIVIDADES MEDICAS - CNPJ: 30.935.575/0001-67

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** GABRIEL RAMOS RODRIGUES AMARAL

**DATA:** 12 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 108/2023AD AO CONTRATO Nº 027/2023FMS  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 291/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E RMP SAUDE LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **RMP SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.668.960/0001-00, com sede à RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 713 – CENTRO – CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) RAFAELLA MATTIOLI PEREIRA, portador(a) do RG 14.720.363-52 SSP/BA e CPF 060.404.335-07, residente e domiciliado em RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 713 – CENTRO – CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 027/2023FMS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 027/2023FMS firmado entre as partes em 26 de maio de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEXTA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 14 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**RMP SAUDE LTDA**  
**RAFAELLA MATTIOLI PEREIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	2859.0420.BEB2.A7B4	10/11/2023	08/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236466696	05/12/2023	03/02/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AEZMJACNYMW	14/12/2023	13/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112407194223723700	24/11/2023	23/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	69413435/2023	05/12/2023	02/06/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 291/2023PMSL****ADITIVO N.º 108/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 108/2023AD - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2023FMS.

**Nº CONTRATO:** 027/2023FMS ASSINADO EM 26/05/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 051/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2023CR DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS E MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** RMP SAUDE LTDA - CNPJ: 50.668.960/0001-00

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** RAFAELLA MATTIOLI PEREIRA

**DATA:** 14 de dezembro de 2023





**ADITIVO Nº 110/2023AD AO CONTRATO Nº 021/2023ADM  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E CAME ENGENHARIA - CONSULTORIA AMBIENTAL, MINERAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **CAME ENGENHARIA - CONSULTORIA AMBIENTAL, MINERAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.266.868/0001-15, com sede à RUA GERSON ALVES, 226 - XAVIER - CEP 46.350-000 - URANDI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) LUCAS THARCIO RODRIGUES SANTOS, portador(a) do RG 1386391670 SSP/BA e CPF 055.932.585-11, residente e domiciliado(a) em RUA GERSON ALVES, 226 - XAVIER - CEP 46.350-000 - URANDI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 021/2023ADM nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 021/2023ADM firmado entre as partes em 27 de janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 19 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**CAME ENGENHARIA - CONSULTORIA**  
**AMBIENTAL, MINERAL E DE SEGURANÇA**  
**DO TRABALHO LTDA**  
**LUCAS THARCIO RODRIGUES SANTOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	5922.D332.AECF.0661	01/12/2023	29/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236406299	01/12/2023	30/01/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Urandi - BA)	00000032	01/12/2023	30/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023120619525393042390	06/12/2023	04/01/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	68473446/2023	01/12/2023	29/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2023PMSL****ADITIVO Nº 110/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 110/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 021/2023ADM ASSINADO EM 27/01/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- Nº 004/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** CAME ENGENHARIA - CONSULTORIA AMBIENTAL, MINERAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 41.266.868/0001-15

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** LUCAS THARCIO RODRIGUES SANTOS

**DATA:** 19 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 111/2023AD AO CONTRATO Nº 072/2023ADM  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 298/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E FLAVIO ALOISIO MACEDO MAGALHAES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **FLAVIO ALOISIO MACEDO MAGALHAES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 036.691.265-89, com sede à AVENIDA SANTOS DUMONT, 161 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) FLAVIO ALOISIO MACEDO MAGALHAES, portador(a) do RG 1013628462 SSP/BA e CPF 036.691.265-89, residente e domiciliado(a) em AVENIDA SANTOS DUMONT, 161 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 072/2023ADM nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 072/2023ADM firmado entre as partes em 13 de abril de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).



§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.392.0010.2.393 FUNDO DE CULTURA DA BAHIA - FCBA 13.392.0010.2.399 COMEMORAÇÕES FESTIVAS, CÍVICAS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSAS 2.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000 15001001 15001002 15420000 15400000 17590000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 20 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
CONTRATANTE

**FLAVIO ALOISIO MACEDO MAGALHAES**  
FLAVIO ALOISIO MACEDO MAGALHAES  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	4DFB.D791.3170.289A	06/11/2023	04/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236480351	06/12/2023	04/02/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002543	19/12/2023	18/03/2024
FGTS	-	-	-	-
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	69625897/2023	06/12/2023	03/06/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 298/2023PMSL****ADITIVO N.º 111/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 111/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**N.º CONTRATO:** 072/2023ADM ASSINADO EM 13/04/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 032/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E BANDAS LOCAIS, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2023CR, PARA EVENTUAL PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** FLAVIO ALOISIO MACEDO MAGALHAES - CPF: 036.691.265-89

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** FLAVIO ALOISIO MACEDO MAGALHAES

**DATA:** 20 de dezembro de 2023





**ADITIVO Nº 113/2023AD AO CONTRATO Nº 020/2023ADM  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 301/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.561.438/0001-32, com sede à ESTRADA PARQUE DESEMBAGADOR ANTONIO CARLOS SOUTO, S/N - KM 09 - COMODO - CENTRO - CEP 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE, portador(a) do RG 05.137.393-94 SSP/BA e CPF 186.786.288-39, residente e domiciliado(a) em ESTRADA PARQUE DESEMBAGADOR ANTONIO CARLOS SOUTO, S/N - KM 09 - COMODO - CENTRO - CEP 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 020/2023ADM nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 020/2023ADM firmado entre as partes em 16 de janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 28 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE**  
**TRINDADE**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	7D5C.13A2.1E0B.A403	18/12/2023	15/06/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236690302	18/12/2023	16/02/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Rio de Contas - BA)	AEYMTICNWMJ	30/10/2023	29/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023120719284087344368	07/12/2023	05/01/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	72864963/2023	18/12/2023	15/06/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 301/2023PMSL****ADITIVO N.º 113/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 113/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 020/2023ADM ASSINADO EM 16/01/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 002/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSOS JUNTOS AOS AMBIENTES VIRTUAIS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO AOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, BAHIAURSA, DENTRE OUTROS), VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 26.561.438/0001-32

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE

**DATA:** 28 de dezembro de 2023



**ADITIVO Nº 114/2023AD AO CONTRATO Nº 003/2023FMAS  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 058/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 302/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS E PLANEJAR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA TIRADENTES, S/N – CENTRO – CEP. 46.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, inscrita no CNPJ 18.006.715/0001-17, neste ato representado por SÍSERA PINTO MONÇÃO, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à AVENIDA CASTELO BRANCO, 01 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 13.871.832-65 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 052.368.325-19, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **PLANEJAR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.083.486/0001-00, com sede à AVENIDA RIO BRANCO, 601 - SALA 02 - ALCIDES DOURADO - CEP 47.500-000 - PARATINGA - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) HUGO HENRIQUE QUEIROZ MARQUES, portador(a) do RG 954685520 SSP/BA e CPF 012.815.395-46, residente e domiciliado em AVENIDA RIO BRANCO, 601 - SALA 02 - ALCIDES DOURADO - CEP 47.500-000 - PARATINGA - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 003/2023FMAS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 003/2023FMAS firmado entre as partes em 23 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**



Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**  
**SÍSERA PINTO MONÇÃO**  
**SECRETÁRIA**

**PLANEJAR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**  
**HUGO HENRIQUE QUEIROZ MARQUES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	65D0.2DE7.73B1.CEE9	14/12/2023	11/06/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236627278	14/12/2023	12/02/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Paratinga - BA)	000270/2023.E	14/12/2023	13/03/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023120902201314112987	09/12/2023	07/01/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	71790823/2023	14/12/2023	11/06/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 302/2023PMSL****ADITIVO N.º 114/2023AD****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 114/2023AD - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2023FMAS.

**Nº CONTRATO:** 003/2023FMAS ASSINADO EM 23/08/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- N.º 058/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL AO PROCESSO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO SEUS PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS ATENDENDO NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** PLANEJAR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 31.083.486/0001-00

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / SÍSERA PINTO MONÇÃO

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** HUGO HENRIQUE QUEIROZ MARQUES

**DATA:** 29 de dezembro de 2023